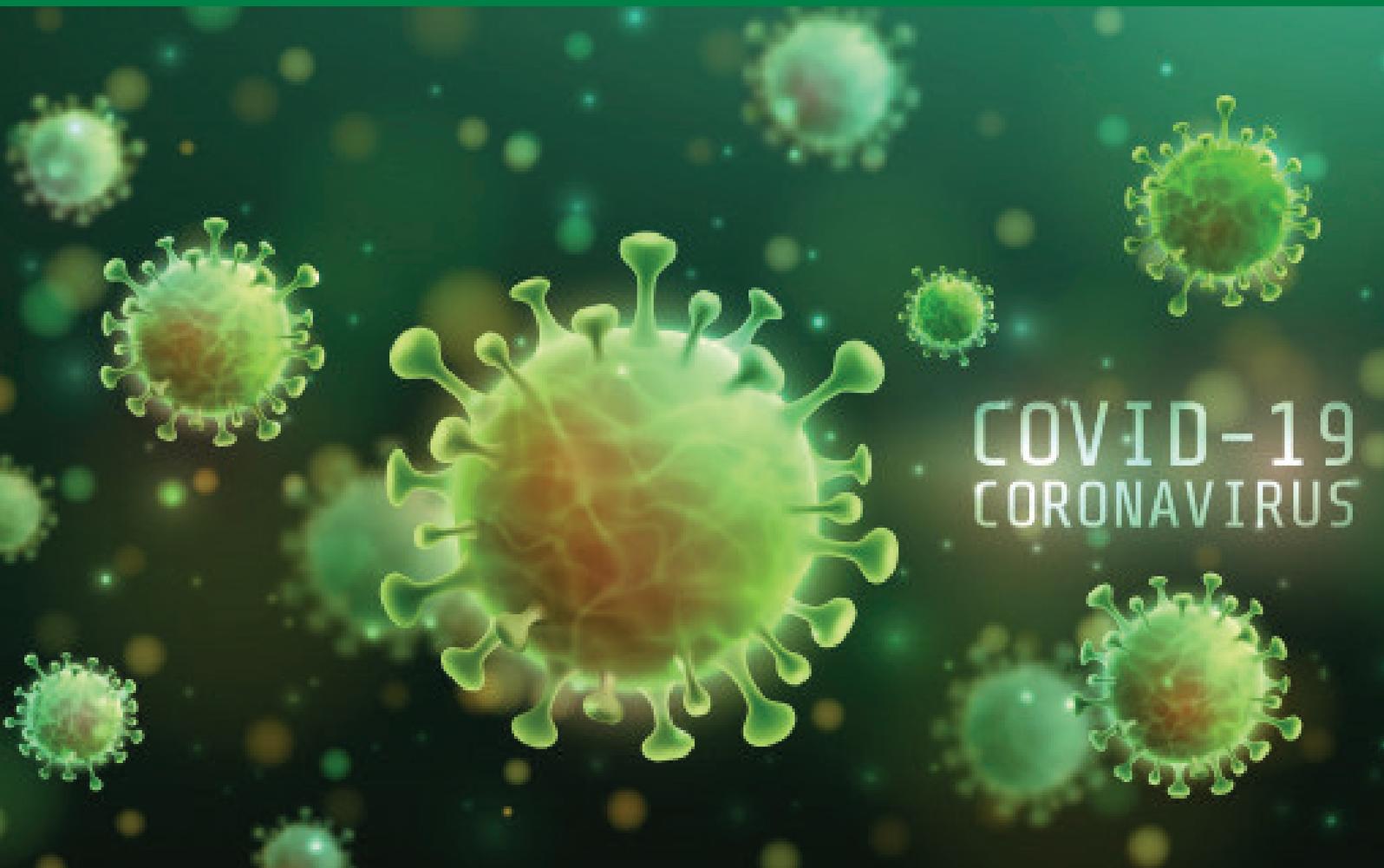


Abril / 2020



COVID-19
CORONAVIRUS

Cartilha

Plano Emergencial COVID-19 Embrapa Milho e Sorgo

Autores:

Christianne Cardoso Macieira de Souza Lima
Frederico Ozanam Machado Durães

Embrapa

Embrapa Milho e Sorgo
Sete Lagoas, MG

Plano Emergencial COVID-19 Embrapa Milho e Sorgo

A Embrapa Milho e Sorgo iniciou a elaboração e a aplicação de providências imediatas do **Plano Emergencial Covid-19 da Unidade**, sob a supervisão direta da Chefia-Geral, para prevenção do novo coronavírus, com base na Deliberação nº 4, de 17/março/2020. Foram promovidas, para esta versão escrita, alterações em consonância com as Deliberações nº 5, de 19/março/2020, e nº 6, de 23/março/2020, com o propósito de frear a disseminação do coronavírus, causador da Covid-19, reduzir a pressão e diminuir a mobilidade e a circulação de pessoas nas dependências da Embrapa Milho e Sorgo.

A Embrapa Milho e Sorgo entende que a situação da pandemia da Covid-19 é muito séria, e que a Empresa e os empregados devem tomar medidas imediatas, evitar o pânico, e seguir, com austeridade, as recomendações das autoridades sanitárias e institucionais, observando-se e comunicando a evolução dos surtos epidêmicos e a adequação dos contextos local, regional e nacional. Recomenda-se alto espírito de compreensão, dedicação e solidariedade cidadã nesta crise.

Um **Comitê Local de Monitoramento e Prevenção do Coronavírus** foi formado, sob a orientação da Embrapa, com a responsabilidade de elaborar, divulgar e acompanhar este Plano, bem como de orientar os empregados com atividades profissionais, cuidados sanitários e dúvidas diversas. Um acompanhamento das ações e dos dados da Unidade será feito de forma contínua, com avaliação de evolução e tomada de decisões pertinentes, sob a supervisão direta da Coordenação do Comitê e do chefe-geral da Unidade.

Fazem parte do Comitê Local:

Christianne Cardoso Macieira de Souza Lima (Supervisora do Setor de Gestão de Pessoas - SGP e coordenadora do Comitê)

Roberto Willians Noda (Chefe-adjunto de Administração)

Natália Santos Fois (Supervisora das equipes de Comunicação Organizacional e Tecnologia da Informação)

Mônica Aparecida de Castro (Relações Públicas, membro da equipe de Comunicação Organizacional)

Cícero Beserra de Menezes (Pesquisador, residente na Embrapa Milho e Sorgo)

Ronaldo Adriano Lopes da Silva (Técnico de Segurança do Trabalho, residente na Embrapa Milho e Sorgo)

Renata Teixeira Domingos (Enfermeira do Trabalho, voluntária convidada) Comitê, com a concordância do chefe-geral da Unidade, da chefe-adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento e do chefe-adjunto de Transferência de Tecnologia, complementou as deliberações enviadas pela Diretoria-Executiva da Embrapa, definindo as medidas que deverão ser seguidas rigorosamente na Embrapa Milho e Sorgo por todos os empregados, bolsistas, estagiários, terceirizados e residentes na Unidade.

Confira abaixo o Plano Emergencial da Unidade:

Regime de teletrabalho e revezamento dos empregados:

Todos os empregados deverão entrar em regime de teletrabalho, por até 60 dias, a critério da Chefia-Geral. Os que não puderem fazer trabalho a distância, por exercerem atividades consideradas essenciais, entrarão em escala de revezamento.



São condições mínimas para o teletrabalho:

1) o empregado deve dispor de equipamento de tecnologias de informação e de comunicação para desenvolver sua atividade, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega do trabalho.

2) as atividades devem ser passíveis de serem executadas fora das dependências da Empresa.

3) Casos de empregados que não tiverem as condições mínimas para realizar teletrabalho e não realizarem atividades essenciais em escala de revezamento serão analisados pela Chefia-Geral.

O processo para adoção do regime de teletrabalho será tramitado via SEI, e é de responsabilidade do SGP a geração dele. O processo vai conter, necessariamente, os seguintes documentos: Plano de Trabalho, Termo Aditivo e formulário de autodeclaração, quando for o caso. Os empregados pertencentes aos grupos de risco ou que tenham filhos menores de 14 anos deverão preencher o formulário de autodeclaração.

Em atendimento da nova instrução, o supervisor imediato manifestará a concordância de sua equipe participar do teletrabalho para o e-mail do SGP.

Os empregados ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança não precisam aderir ao regime de teletrabalho, pois já são dispensados do registro de frequência, podendo realizar suas atividades presencialmente ou em domicílio.

Para os empregados optantes pelo regime de teletrabalho, a frequência será justificada como "Autorizado pelo Presidente" e/ou "Serviço Externo".

Caso o empregado esteja em teletrabalho e necessite comparecer à Embrapa, o registro biométrico do ponto não será realizado.

Todo o trabalho presencial será apenas o essencial e em regime de revezamento.

A escala de revezamento será permitida somente aos empregados em efetivo exercício na Embrapa e que não cumpram os requisitos para teletrabalho. O comparecimento deve acontecer em dias ou semanas alternados, reduzindo o período de circulação na Empresa. Deve ocorrer a permanência de um quantitativo mínimo de empregados que desenvolverão atividades presenciais com o propósito de assegurar a continuidade dos serviços cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles serviços essenciais à retomada das atividades regulares da Empresa quando da cessação das condições excepcionais.

A ausência ao serviço na escala de revezamento será considerada falta justificada com registro na frequência sob o código "Autorizado pelo Presidente". Portanto, o empregado não será prejudicado com o desconto do salário e nem precisará compensar no banco de horas os dias ausentes.

Os empregados cedidos devem seguir as recomendações expedidas pelo órgão ou entidade pública cessionária.

Os empregados da Embrapa Milho e Sorgo que trabalham em bases remotas, em conjunto com outras Unidades Descentralizadas da Embrapa, devem seguir as recomendações do Plano Emergencial da UD hospedeira.

Os empregados da Embrapa Milho e Sorgo que trabalham na Fazenda Experimental de Gorutuba, em Janaúba/Porteirinha-MG, estão abrigados pelas mesmas recomendações da Unidade da Embrapa Milho e Sorgo em Sete Lagoas-MG, e casos que não se aplicam serão decididos pela Chefia da Unidade, em conjunto com o Supervisor Local.

O funcionamento da Embrapa Milho e Sorgo:

Consideram-se atividades essenciais no âmbito da Embrapa Milho e Sorgo:

Infraestrutura: Elétrica, vigilância, telefonia, obras com contrato externo e limpeza.

Campos Experimentais: Irrigação, casas de vegetação, aplicação de defensivos, recebimento de amostras de milho, sorgo e milheto, e crescimento de microrganismos.

Máquinas e Veículos: Transporte de empregados.

Laboratórios: Manutenção permanente de colônias. Crescimento de microrganismos. Experimentos no Laboratório de Análise de Sementes. Coleta de amostras de sorgo.

Central de Atendimento do TI: Funcionará para atendimento de demandas pontuais e emergências.

Gestão de Pessoas: Área de Segurança no Trabalho, para atendimento emergencial de empregado/colaborador em atividade na Unidade.

O funcionamento da Embrapa Milho e Sorgo está mantido da seguinte forma:

Chefia-Geral e Adjuntas: Os chefes farão escala de revezamento.

Assessoria Jurídica: Todos os empregados em teletrabalho.

Apoio Administrativo (Secretarias): Todos os empregados em teletrabalho.

Grupo da Pesquisa: Todos os empregados em teletrabalho.

Grupo de Comunicação Organizacional: Todos os empregados em teletrabalho.

Grupo de Desenvolvimento Institucional: Todos os empregados em teletrabalho.

Grupo de Tecnologia da Informação: Todos os empregados em teletrabalho. Situações emergenciais serão atendidas pontualmente.

Setor de Campos Experimentais: Os empregados do grupo de risco estão em teletrabalho. Os outros estão trabalhando com escala de revezamento nas atividades essenciais identificadas pela Chefia de Pesquisa.

Setor de Gestão de Laboratórios: A maior parte da equipe está em teletrabalho. Algumas áreas estão em revezamento por se tratar de atividade essencial.

Setor de Gestão de Infraestrutura: Os empregados que se enquadram no grupo de risco estão em teletrabalho. Algumas atividades foram mantidas na escala de revezamento.

Setor de Gestão de Pessoas: Todos os empregados em teletrabalho. O Setor mantém um ponto focal de plantão em caso de emergência, na pessoa do Técnico de Segurança.

Setor de Máquinas e Veículos: Todos os empregados estão em escala de revezamento, pois se trata de atividade essencial.

Setor de Orçamentos e Finanças: Todos os empregados em teletrabalho.

Setor de Patrimônio de Suprimentos: A maior parte dos empregados está em teletrabalho, e apenas

posto de o abastecimento e o almoxarifado estão em revezamento para fornecer suprimentos às equipes em trabalho essencial.

Setor de Prospecção e Avaliação Tecnológica:
Todos os empregados em teletrabalho.



Instalação de experimentos de pesquisa:

Estão suspensos temporariamente a instalação de novos experimentos de pesquisa e o início de novas análises nos laboratórios da Unidade.

Plano de trabalho dos empregados em teletrabalho:



O plano de trabalho será emitido somente para os empregados que aderirem ao teletrabalho.

O plano de trabalho será acordado entre o supervisor imediato e o empregado, estabelecendo uma agenda em que o empregado possa continuar contribuindo para o alcance de resultados da Embrapa. Um modelo foi extraído do Integro para ajudar os supervisores na construção do plano. Mesmo os empregados cujas atividades só podem, ou poderiam, ser realizadas na Unidade poderão receber alguma orientação de leitura de conteúdos relacionados às atividades e participação em cursos online a distância, contribuindo na construção de uma melhoria de processos, dentre outras atividades. Estas medidas têm por objetivo estabelecer, minimamente, uma comunicação inteligente, fortalecer as relações de trabalho supervisionado e ligação empregado-empresa, durante a crise. É importante manter a atenção e responsabilidade de todos em isolamento social, independentemente do grupo de risco ou das atividades exercidas, com reflexos positivos na saúde mental e física do empregado, além do preparo para um retorno harmonioso no pós-crise.

Responsabilidades dos empregados em regime de teletrabalho:

É responsabilidade do empregado em regime de teletrabalho:

1) cumprir as atividades e entregar os resultados estabelecidos no Plano Individual de Trabalho, observados os padrões de qualidade pactuados.

2) manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a Embrapa.

3) estar disponível para comparecimento à Unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, administrativos e/ou

judiciais e sempre que houver interesse e necessidade da Embrapa.

4) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com o superior imediato e equipe de trabalho.

5) dar ciência ao superior imediato, por intermédio do e-mail institucional ou do SEI, do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela Chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades.

6) reservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

7) desenvolver suas atividades no município em que está localizada a Unidade de lotação ou no qual exerce suas atividades com habitualidade, se comprovadamente lá residir, e deste não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal de seu superior imediato.

8) A não entrega do trabalho acordado poderá configurar falta não justificada pelo período proporcionalmente correspondente, que poderá servir para caracterização de inassiduidade habitual ou abandono de emprego, quando for o caso, mediante abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Os supervisores encaminharão o plano de trabalho ao SGP para inclusão no SEI.

Estagiários, bolsistas e jovens aprendizes:



A maioria dos bolsistas, estagiários e pós-graduandos estão liberados de suas atividades na Unidade, durante 15 dias, podendo ser prorrogados até 60 dias, a critério da Chefia-Geral, em função das determinações legais e/ou orientações das autoridades sanitárias e institucionais.

Algumas atividades essenciais contarão com o apoio dos colaboradores em escala de revezamento.

Os jovens aprendizes contratados serão liberados.

A ausência dos colaboradores será abonada, e o pagamento integral da bolsa será realizado, com exceção do auxílio transporte, que será calculado de acordo com a presença do estagiário na Unidade.

A contratação de estagiários e bolsistas está suspensa temporariamente.

Eventos internos e externos:



Estão canceladas a realização e a participação da Embrapa em eventos externos e internos com grande concentração de pessoas, incluindo cursos presenciais.

Também estão canceladas reuniões presenciais com elevado número de participantes. O uso de ferramentas virtuais deverá ser priorizado.

Os eventos inseridos no AGE (Sistema de Gestão de Eventos da Embrapa) serão todos suspensos no sistema e reativados assim que a Unidade retornar com suas atividades normais.

Viagens nacionais e internacionais:

Estão canceladas todas as viagens internacionais neste período de quarentena, inclusive as já aprovadas. Casos excepcionais serão avaliados pela Chefia da Unidade e aprovados pela Diretoria-Executiva.



O empregado que retornar de viagem internacional, a serviço ou privada, não poderá comparecer às dependências da Empresa por 7 dias, a contar da data de retorno da viagem. Nesse caso, deverá enviar comprovante (cópia do passaporte ou do cartão de embarque) ao superior imediato por meio eletrônico. O superior imediato deverá encaminhar o documento ao SGP para abono da frequência.

Estão também canceladas todas as viagens nacionais. Apenas serão autorizadas pela Chefia aquelas viagens estritamente necessárias para o cumprimento de atividades imprescindíveis sob o ponto de vista técnico-administrativo.

Visitas à Unidade:



Estão suspensas visitas, em grupo ou individual, às instalações da Embrapa. O acesso do público externo se dará exclusivamente para participação em reuniões que não possam ser realizadas por meio eletrônico ou telefônico, ou a critério da Chefia da Unidade.

Pesca dentro da Embrapa Milho e Sorgo:



Está suspensa, por tempo indeterminado, a pesca dentro da Embrapa Milho e Sorgo durante toda a semana e também nos finais de semana.

Atestados médicos:



Pessoas com sintomas gripais e/ou de infecção por coronavírus devem procurar imediatamente os serviços de saúde de referência se apresentarem dificuldades respiratórias. Caso contrário, não é recomendado procurar plantões de atendimento ou UPAs nesse momento, segundo orientações do Ministério da Saúde.

Os atestados médicos expedidos deverão ser encaminhados de imediato por meio eletrônico ao supervisor imediato.

Esta situação deve ser comunicada ao Comitê de Monitoramento e Prevenção do Coronavírus o mais breve possível.

Medidas de prevenção na Embrapa Milho e Sorgo:



A Embrapa Milho e Sorgo deverá providenciar o aumento na frequência da limpeza de banheiros, elevadores, corrimões e maçanetas.

Dispensadores de álcool em gel 70% deverão ser instalados nos relógios de controle de frequência, nas áreas de circulação e nos acessos a salas de reuniões e banheiros, mantendo o seu regular abastecimento.

No restaurante, para o almoço ou café da manhã, será preciso adotar as seguintes recomendações da Comissão de Fiscalização do Restaurante:

Ao chegar ao restaurante, antes de tocar pratos e talheres, lave as mãos e seque-as com papel descartável, ou use álcool em gel disponível no dispensador.

Não converse enquanto se servir dos alimentos no balcão.

Procure manter distância entre os colegas na fila do balcão e quando sentar-se às mesas.

Não use o celular dentro do restaurante.

Quem estiver tossindo ou febril, deve procurar o Serviço Médico da Unidade e não utilizar o restaurante.

Gestão de contratos:



A Embrapa Milho e Sorgo deverá tomar providências para que as empresas contratadas sejam notificadas quanto responsabilidades destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar funcionários dos riscos do coronavírus.

Casos da doença, se confirmados, devem ser imediatamente comunicados ao Comitê Local de Monitoramento e Prevenção do Coronavírus.

Férias:

Por força legal, ficam mantidas as regras e os procedimentos atuais relativos às férias.



Será permitido aos empregados que pertencem ao grupo de risco solicitar, ao longo do mês de março e até o fechamento da folha de abril (9/4/2020), a marcação do período de férias para gozo a partir de 11/5/2020.

Empregados que fazem parte do grupo de risco de coronavírus:

- 1) aqueles com idade igual ou superior a 60 anos
- 2) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves
- 3) gestantes
- 4) lactantes
- 5) aqueles com familiares que tenham doenças crônicas e habitam na mesma residência
- 6) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por coronavírus, desde que haja coabitação.
- 7) Empregados responsáveis por crianças menores de 14 anos e que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro, nos locais em que as atividades escolares foram suspensas.



Atendimento aos empregados:

Os empregados deverão procurar o Comitê Local de Monitoramento e Prevenção do Coronavírus em casos de dúvidas gerais sobre o Plano de Emergência ou esclarecimentos funcionais pelo e-mail cnpms.coronavirus@embrapa.br ou pelo telefone 99292-0231.

Para dúvidas sobre saúde, a enfermeira do trabalho, Renata Domingues, estará disponível no ramal 1263 ou pelo celular 99694-4999.



Orientações normativas:

A Unidade também deverá sujeitar-se ao cumprimento de determinações, orientações, bem como considerar atendimentos estratégicos, operacionais emergenciais de demandas e propostas das autoridades sanitárias e institucionais, como o Governo Federal, através de Ministérios da Saúde, da Economia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



A Unidade deverá, em consonância com orientações gerenciais da Embrapa, promover, incentivar e apoiar o voluntariado de empregados, colaboradores e cidadãos para ações de inteligência e operacionais que favoreçam maximizar e acelerar as contribuições para o combate à crise causado pela pandemia da Covid-19 e situações associadas.

Atos expedidos pelos Poderes Estaduais e Municipais serão analisados pelo Comitê Local quanto aos seus efeitos para a Unidade.

As decisões gerenciais, administrativas e técnicas serão divulgadas via canais de comunicação oficial disponibilizados pela Unidade (e-mail corporativo, grupos específicos

WhatsApp, telefone), e recomenda-se aos supervisores e cada empregado a manterem uma comunicação contínua, notadamente de interesse profissional. Recomendam-se os diálogos adequados e de nível elevado, que favorecem a confiança, a solidariedade e a convivência pacífica, observando-se as restrições impostas pelo isolamento social. Indica-se ainda evitar assédio moral, constrangimentos e discriminação de qualquer natureza ou pretextos.

Central Municipal de Informações sobre a doença:

Em Sete Lagoas está disponível atendimento em uma Central Coronavírus, pelos telefones

(31) 3773-2576 (atendimento 24h para a população com sintomas ou dúvidas sobre a Covid-19 e monitoramento de casos suspeitos) e 3772-4387 (atendimento 24h sobre denúncias e reclamações ligadas ao serviço de saúde).

Contatos das Chefias da Unidade e Comitê Local:

Dr. Frederico Durães (99696-7600)

Dra. Maria Marta (99302-2121)

Dr. Lauro Guimarães (99130-0918)

Dr. Roberto Noda (99695-2202)

Christianne Macieira (99292-0231)

Considerações finais:

O Plano Emergencial da Embrapa Milho e Sorgo será dinâmico e poderá ter alterações e complementos em função de novas determinações legais, recomendações de autoridades sanitárias e institucionais e decisões da Chefia-Geral, por análise de evolução da pandemia da Covid-19 e do contexto da Unidade, da comunidade, do território local e do entorno.

Assuntos não apresentados neste documento deverão ser tratados com a Chefia-Geral da Unidade.

Sete Lagoas-MG, 23 de março de 2020.

Comitê Local de Monitoramento e Prevenção do Coronavírus

Visto: Chefe-geral da Embrapa Milho e Sorgo

Esta publicação está disponível no endereço:
[https://www.embrapa.br/milho-e-sorgo/
publicacoes](https://www.embrapa.br/milho-e-sorgo/publicacoes)

Embrapa Milho e Sorgo
Rod. MG 424 Km 45
Caixa Postal 151
CEP 35701-970 Sete Lagoas, MG
Fone: (31) 3027-1100
Fax: (31) 3027-1188
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

1ª edição
2020

Revisão de texto
Antonio Claudio da Silva Barros

Projeto gráfico da coleção
Carlos Eduardo Felice Barbeiro

Editoração eletrônica
Mônica Aparecida de Castro

Foto da capa
Google

